



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 1º DE JULHO 2014 – ANO XXIV – 1.268 – A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.945

de 1º de julho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 21.127/14; 20.131/14; 20.982/14; 20.614/14; 21.080/14 e 20.248/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$456.922,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
89	Educação	24.000,00
81	Educação	7.000,00
211	Administração	66.000,00
188	Administração	9.000,00
189	Administração	90.000,00
1180	Educação	214.795,00
10615	Desenvolvimento	11.127,25
19	Gabinete do Prefeito	15.000,00
21	Gabinete do Prefeito	12.000,00
22	Gabinete do Prefeito	8.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), das seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
127	Educação	24.000,00
77	Educação	3.000,00
83	Educação	4.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$25.922,25 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de julho de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.946

de 1º de julho de 2014.

“Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Botucatu, necessária a interligação de rede de esgoto sanitário no Loteamento Residencial Livia I”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Botucatu, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 21.410/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão pelo Município de Botucatu, por via amigável, a área de servidão a seguir descrita, situada neste Município de Botucatu, com área total de 137,48 metros quadrados, necessária a interligação de coleta de esgoto sanitário dos lotes da Quadra “5” do loteamento Residencial Livia I, imóvel esse que consta pertencer Baptista José Spadotto e sua mulher e Jair de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição:

“Loteamento Residencial Livia I – Quadra 5 lote 86: Matrícula 27.331 1º RI. Quem olha de frente da via pública rua 6 para a servidão, mede 2,00 metros, do lado direito mede 69,21 metros, confrontando com os lotes 82 e 85; do lado esquerdo mede 68,27 metros, confrontando com o lote nº 86; no fundo mede 2,21 metros, confrontando com a rua existente (antiga estrada municipal)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de julho de 2014, 159º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.947

de 1º de julho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 21.292/14 e 21.129/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$23.658,42 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
10332	Fazenda	23.628,44
1083	Educação	29,98

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$23.658,42 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
10713	Meio ambiente	23.628,44
148	Educação	29,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de julho de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente